

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 19ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Carlos Correia.

Às oito horas e trinta e cinco minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 19ª sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.043/95

PROCEDÊNCIA : Araguaína (34 ZE)

ASSUNTO : (c-141) - Requer seja reconsiderada a decisão administrativa que nomeou a Dra. Silvana Parfieniux como Juíza Eleitoral da 34ª Zona, baseada na Resolução 28/95 - TRE/TO.

REQUERENTE : Dr. João Rigo Guimarães - MM Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Araguaína-TO.

REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO

RELATORA : Juíza Dalva Magalhães

DECISÃO : Após os votos dos Senhores Juizes Relatora, Marcelo Costa, Paulo Idêlano e Leite Neto, pelo indeferimento do pedido, absteve-se de votar a Juíza Adelina Gurak, por motivo de foro íntimo, pediu vista o Sr. Juiz Des. José Neves. (Sessão de 11.04.96)./

DECISÃO : O Tribunal, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do pedido. (Sessão de 16-04-96).

AUTOS : 2.142/94

PROCEDÊNCIA : Tocantínia-TO

ASSUNTO : Ação Penal Eleitoral por violação dos artigos 299 do Código Eleitoral, 288 do Código Penal e artigo 11, item III da Lei nº 6.091/74

DENUNCIANTE : O Ministério Público Eleitoral

DENUNCIADOS : Valdeci Alves Campelo, Maria da Luz Moura Campelo, Francisco de Assis da Silva Moraes (Advs. Dr. Francisco

Magalhães

[Handwritten signatures]

de Assis Brandão e Dr. Reginaldo Martins Costa) e Luiz Ricardo de Almeida Martins (Adv. Dr. Sebastião Alves Rocha).

RELATORA : Juíza Adelina Maria Gurak

Decisão : O Tribunal, por unanimidade, recebeu a denúncia, em relação a Luiz Ricardo de Almeida Martins, e com o prosseguimento do feito em relação aos demais denunciados, o Juiz Paulo Idêlano se deu por impedido de votar.

AUTOS : 3.070/95

PROCEDÊNCIA : Gurupi (2ª ZE)

ASSUNTO : (C-148) - Edital que tornou público a nomeação de Marli de Oliveira Negre, para exercer a função de auxiliar eleitoral no Município de Aliança do Tocantins, pertencente à 2ª Zona Eleitoral.

REQUERENTE : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 2ª Zona

REQUERIDO : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO

RELATOR : Juiz Leite Neto

Decisão : O Tribunal, por maioria, decidiu não conhecer do pedido, nos termos do voto do relator, e que fosse a referida servidora devolvida ao órgão de origem, recomendando ao MM. Juiz Eleitoral que doravante seja obedecida a Lei 6.999/82, e encaminhamento dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral para as providências de mister. O Juiz Paulo Idêlano votou pelo conhecimento e indeferimento.

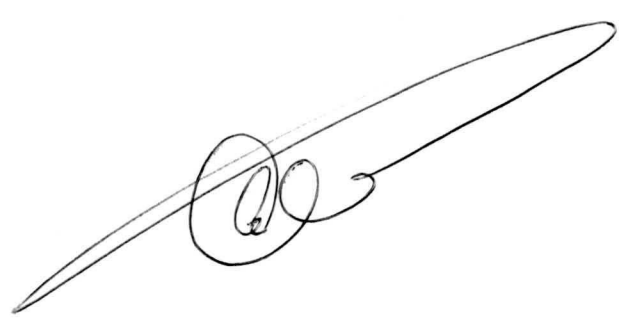
Em seguida, o Juiz Leite Neto sugeriu que fosse prorrogado o prazo de modificações do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral, para o dia 30 de abril de 1996. O Tribunal aprovou a prorrogação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 10:20h. E, para constar, eu, Carlos Correia, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 16 de abril de 1996.

Magalhães

Daery

Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente

Amfand.





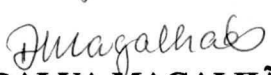
Desembargador Jose Neves



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



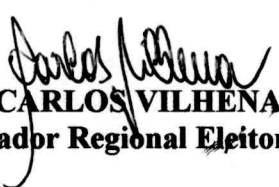
Juíza DALVA MAGALHÃES



Juiz PAULO DELANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral